

TERMO DE ADITAMENTO N.º 28/2019-SGM

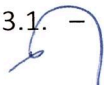
PROCESSO N.º: 6011.2018/0001004-0

CONTRATO ADITADO N.º 019/2018-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água para as unidades da PMSP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - Especificações Técnicas do Edital de licitação para registro de preços que deu origem a esta contratação.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da cláusula terceira, item 3.1. – vigência contratual. 

TERMO DE ADITAMENTO N.º 28/2019-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Substituta, Senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, , adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 09.114.027/0001-80, situada na Rua Reginaldo de Souza Lima, 696, Bairro Bernardo Monteiro, Contagem/MG – CEP: 32010-370, neste ato representada por sua Procuradora, Senhora **LARISSA MIRANDA TEIXEIRA**, portadora do RG n.º 16.599.666 SSP/MG, inscrita no CPF n.º 113.051.816-70, designada a seguir como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **019/2018-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2018/0001004-0**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **019110126**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira - DO PRAZO CONTRATUAL, item 3.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de execução do contrato terá duração de 12 (doze) meses, de 24/10/2018 (inclusive) a 23/10/2019, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, observado o prazo limite constante no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 28/2019-SGM

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º. **019/2018-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 23 de julho de 2019.

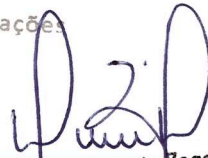

TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete Substituta
SGM


LARISSA MIRANDA TEIXEIRA
Procuradora
TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME

Larissa Miranda Teixeira
Comercial
Contratos e Licitações
BRAZON

Testemunhas:

1 Carmila Lopes Dias
RG: MG 16.349.388

2 
RG: Daniela Despato Zago
Supervisora Geral de Contratos e Orçamentos
RF. 839.244-7
SGM/CAF/DOO